

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: contratação de aquisição de ultrassom para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Mutum/MG, 2024

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO)	3
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO)	5
5.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	5
6.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)	6
7.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	6
8.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	6
9.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	6
10.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	7
11.	LOCAL DE ENTREGA.....	7
12.	CONTATO.....	7

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prefeitura municipal atualmente não dispõe de um aparelho de ultrassom em sua estrutura de saúde, o que implica em uma lacuna na capacidade de realizar exames diagnósticos por imagem no âmbito municipal. Diante do aumento das demandas por serviços médicos e da necessidade de promover uma atenção à saúde mais abrangente, identificou-se a urgência em adquirir um aparelho de ultrassom, para fortalecer o diagnóstico e monitoramento de condições médicas específicas (ultrassom abdominal, ginecologia e obstetrícia, mama, partes moles, utologia, musculo-esquelético e vascular).

A atribuição legal da Secretaria Municipal de Saúde é garantir o acesso à saúde pública de qualidade para a população do município. A aquisição de equipamentos médicos, como o aparelho de ultrassom, é uma responsabilidade essencial para atender às demandas de exames diagnósticos e melhorar a capacidade de intervenção precoce em condições médicas.

A falta de um aparelho de ultrassom na estrutura de saúde municipal resulta em uma limitação significativa na capacidade de oferecer diagnósticos por imagem. Isso impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, que se vê obrigada a buscar tais exames em clínicas privadas ou instalações fora do município, aumentando custos e reduzindo a eficiência do sistema de saúde local.

A Prefeitura Municipal de Mutum possui recurso advindo de resolução para aquisição do objeto. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Qtd
	Sistema digital de alta resolução superior a 900.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, musculoesquelético, vascular abdominal, vascular periférico, trans craniano, transfontanela, cerebrovascular, intraoperatório, cardiologia pediátrica, neonatal, com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de		

01	<p>freios; Monitor LCD colorido superior a 21 polegadas; tela de ao menos 10 polegadas sensível ao toque tipo touchscreen acoplada ao painel; Painel de controle articulável, incluindo altura, giro e deslize; Faixa dinâmica acima de 220Db; Frame Rate de pelo menos 1500 quadros/segundo em 2D; Disco rígido com armazenamento interno de pelo menos 500 GB; Conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível PC; Conexão simultânea, universal e ativa para no mínimo quatro transdutores sem uso de adaptadores e sem considerar a conexão específica para doppler cego. Color Power Angio; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido; Reconstrução 3D com recurso de visualização MPR; Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW , Doppler Contínuo (CW); Revisão Cineloop para imagens 2D, Modo-M e Doppler; Modo-M e Doppler; Profundidade de pelo menos 33cm Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência; Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Imagem Harmônica Tecidual (THI) com a tecnologia de inversão de pulso; imagem panorâmica; Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo; Software para Otimização automática do Color Doppler com apenas um botão; Software para Ajuste automático do Doppler espectral com apenas um botão; Doppler Tecidual colorido e espectral; Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Função Doppler tecidual (color e espectral); Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Imagem de Segunda Harmônica tecidual; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido; Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler; Possuir ferramenta que permita a criação de protocolos de exame personalizados e pré definidos, que permita otimizar o tempo de exame e menor uso de teclas; Possibilidade de software para cardiologia com software para protocolo de stress; Possibilidade futura de software de fração de ejeção automática, deformação do miocárdio por speckle tracking e strain rate pelo método bidimensional; Possibilidade futura de inclusão de software para realizar imagens com agentes de contraste para imagem geral e cardiológicas; Possibilidade futura de inclusão de software para realizar medidas automáticas da translucência nugal ou da biometria fetal e software 4D com transdutores dedicados (convexo e endocavitário volumétricos); Possibilidade futura de inclusão de software de elastografia Shear-Wave (m/s e kpa) para análise quantitativa da elasticidade do tecido; Acompanhar os seguintes transdutores com possibilidade de variação de +/- 1 MHz: Transdutor convexo com faixa de frequência de 1 a 6 MHz; Transdutor linear com faixa de frequência de 3 a 12 MHz; Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 3 a 9 Mhz. Bivolt automático. Acompanhar nobreak compatível com o equipamento. Garantia de 12 meses. A empresa vencedora deverá prestar instalação e treinamento para a equipe que utilizará o equipamento.</p>	Unid	01
----	--	------	----

3.14 Demais requisitos

Assistência técnica local, garantia de pelo menos 12 meses, treinamento, instalação e aplicação da equipe que utilizará o equipamento in loco inclusos.

3.15 Conclusão

No consiste cada característica mencionada desempenha um papel fundamental na otimização da qualidade diagnóstica, eficiência operacional e versatilidade do aparelho de ultrassom, garantindo que tal equipamento atenda às demandas crescentes e às necessidades específicas da prática clínica moderna. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: estimativa das **quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18, inciso IV, do § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A quantidade a ser adquirida será somente uma unidade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: estimativa do **valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, inciso IV, do § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A estimativa de preço é equivalente a R\$ 202.428,59 (duzentos e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: justificativas para o **parcelamento ou não da solução** (Art. 18, inciso VIII, do § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021). O não parcelamento da solução se faz necessário para não afetar o uso do aparelho no seu maior nível de desempenho.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, inciso IV, do § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021). A contratação correlata já estará inclusa na aquisição do equipamento, Assistência técnica local, garantia de pelo menos 12 meses, treinamento, instalação e aplicação da equipe que utilizará o equipamento in loco inclusos.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: **demonstrativo dos resultados pretendidos**, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Art. 18, inciso IX, do § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021). Pretende-se com a

aquisição suprir a demanda de atendimento solicitado na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a execução da verba contemplada ao município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Art. 18, inciso X, do § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos estimados;
2. Acatar as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança.
3. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas, bem como respeitar e proceder de acordo com os protocolos pertinentes.
4. A empresa vencedora deverá prestar instalação e treinamento para a equipe que utilizará o equipamento.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18, inciso XII, do § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para que a necessidade seja suprida em sua totalidade, é necessário que a empresa contratada se adeque a realidade da Secretaria na disponibilização de treinamento, software e execução do Termo de Referência por completo.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Policlínica Municipal de Mutum, Rua Sete de Setembro nº 253.

Prazo: 60 dias.

12. CONTATO

E-mail: saudemutum@gmail.com

Responsável: Renildes Pinheiro Oliveira da Cruz

Mutum/MG, 16 de dezembro de 2024

Renildes Pinheiro Oliveira da Cruz
Secretária Municipal de Saúde